



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

1ª RETIFICAÇÃO do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 001/2018, alterando o **item 6.2 – DAS PROVAS e o ANEXO III** do referido edital:

ONDE LÊ-SE:

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha ~~com interpretação de texto~~ (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Superior valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação,

LEIA-SE:

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Superior valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação,

ONDE LÊ-SE:

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

- 1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (1º ao 5º ano)**
 - Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
 - Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
- 2. NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Ásperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física, múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação.

Bibliografia: *Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei Brasileira de Inclusão. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.*
- 3. NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física**

Conhecimentos específicos na disciplina de Educação Física: CBC (Conteúdos Básicos Comuns) de Educação Física; Matriz Curricular de Educação Física.

Bibliografia: *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil*



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEIA-SE:

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

4. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (1º ao 5º ano)**

- c. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
- d. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

5. **NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Ásperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física, múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação.

Bibliografia:

Estatuto da Pessoa com Deficiência/ Lei Brasileira de Inclusão. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Guia da Educação Especial – Versão 3 – Junho.

6. **NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física**

Conhecimentos específicos na disciplina de Educação Física: CBC (Conteúdos Básicos Comuns) de Educação Física; Matriz Curricular de Educação Física.

Bibliografia:

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

CBC – Educação Física

Matriz Curricular

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 5 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal